



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE  
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS NATAL-ZONA NORTE  
Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490  
Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 4/2026 - DG/ZN/RE/IFRN

23 de janeiro de 2026

## 2<sup>a</sup> CHAMADA DE VAGAS REMANESCENTES

### EXAME DE SELEÇÃO 2026 - EDITAL Nº 48/2025-PROEN/IFRN

#### CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS REGULARES

A Diretora-Geral Substituta Eventual do *Campus* Natal-Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27/9/2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/9/2023, torna público a 2<sup>a</sup> Chamada de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada Regular, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, relativas ao **Edital nº 48/2025-PROEN/IFRN**, conforme quadro a seguir:

CURSO	LISTA	CLASSIF.	TURNO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
ELETROÔNICA	LI_PPI	8	VESPERTINO	NOEMI JERÔNIMO DE MELO	1181370-0

Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados no **Edital nº. 48/2025-PROEN/IFRN** serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

**AC** – Ampla concorrência.

**LB\_PPI** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LB\_Q** – Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LB\_PCD** – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LB\_EP** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_PPI** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_Q** – Candidato autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_PCD** – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_EP** – Candidatos que, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**AC\_PCD** – Candidatos com deficiência (ampla concorrência - [Resolução\\_05.2017-CONSUP](#))

**Observação 1:** As vagas destinadas às **listas LB e LI** são de concorrência **EXCLUSIVA** para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental (1º a 9º ano) em escolas públicas.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA			
VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da 2ª Convocação para o Preenchimento de Vagas Remanescentes	23/01/2026	Até às 18h	<a href="https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte">https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte</a>
Matrículas online	24 a 28/01/2026	Das 7h do dia 24/01/2026 até às 23h59 do dia 28/01/2026	Link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn</a>
Prazo máximo para correção dos documentos da Pré-Matrícula	29/01/2026	até às 17h00 do dia 29/01/2026	Link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn</a>
Contato	-	-	E-mail: <a href="mailto:seac.zn@ifrn.edu.br">seac.zn@ifrn.edu.br</a>

1. Os candidatos selecionados devem realizar sua pré-matrícula de forma online das **07h do dia 24 de janeiro de 2026 até às 23h59 do dia 28 de janeiro de 2026**, pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>.

E anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a. 01 (uma) imagem do(a) candidato(a) (no estilo 3x4 recente);
- b. Carteira de identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e. Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g. Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental (frente e verso);
- h. Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;
- i. O documento original utilizado no ato da inscrição onde constam as notas do candidato submetidas no certame;
- j. Carteira de Vacinação atualizada (opcional);
- k. Termo de Responsabilidade de Matrícula (disponível no Anexo XIV do Edital 48/2025 - PROEN/RE/IFRN);
- l. Documento de identificação do responsável.

2. As matrículas terão como prazo máximo para realização de ajustes até às 17h do dia 29/01/2026.

3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

4. Os candidatos selecionados através de Ações Afirmativas, deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata a respectiva Lista Diferenciada, conforme preconiza o Edital nº. 48/2025-PROEN/IFRN.

(assinado eletronicamente)

**Fabrícia Abrantes Figueiredo da Rocha**

Diretora-Geral Substituta Eventual do Campus Natal - Zona Norte/IFRN

Portaria nº 1.177-RE/IFRN, de 11/07/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabricia Abrantes Figueiredo da Rocha, DG/ZN - Substituto Eventual - SUB-CHEFIA0002 - DG/ZN**, em 23/01/2026 15:39:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1018818

Código de Autenticação: 12b9601c10

